



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 60, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020

Relatoria: Vereadora Janice Salvador

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 60, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que *"Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020"*. Apresentado na 21ª Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, à qual compete, em conformidade com o § 1º do artigo 70 do Regimento Interno, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre:

...
III – a lei orçamentária anual.

Na Mensagem nº 47, de 17 de junho de 2020, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que a abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos nas Secretarias de Assistência Social e Proteção à Família e da Saúde, provenientes do Programa instituído pela Lei Complementar nº 173/2020, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento à Covid-19;

II – inclusão de recursos na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, provenientes da Portaria MC nº 369/GM/MC, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência Covid-19.

A portaria, do Ministério da Cidadania, *"dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)"*.

Face ao exposto, pela urgência de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social neste Município, somos favoráveis à necessária adaptação orçamentária no presente exercício.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

2. VOTO DO RELATORA

Assim, analisado o Projeto de Lei nº 60, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação do projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2020.


JANICE SALVADOR
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 60, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relatora	Contrário ao Voto do Relatora
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	29/06/20		
WALMOR LODI Vice-Presidente	__/__/__		
RENATO REIMANN Secretário	29/06/20		
VAGNER DELABIO Membro	29/06/2020		

PL 060/2020
AUTORIA: Poder Executivo

